

EDITAL N.º 286/2023-PROG/UEMA

NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL EXIGIDA NO SUBITEM 4.1 DO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS RELATIVOS À VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM TIPOLOGIA DE TRAMITAÇÃO POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG, torna pública a notificação para realização de análise documental exigida no subitem 4.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico, para procedimentos relativos à análise documental (Etapa 1) para verificação de enquadramento de tipologia de tramitação por força de ordem judicial, bem como procedimentos para o envio de documentação pendente exigida no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA e às determinações relativas à interposição de recursos para candidatos que consideram-se contemplados nas modalidades supracitadas.

1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1 Os documentos obrigatórios para os pedidos de revalidação, conforme item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA:

1.1.1 Documentação pessoal:

- a) se brasileiro, Carteira de Identidade do interessado com foto (frente e verso);
- b) se estrangeiro, Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE (frente e verso) ou Passaporte (página de identificação, visto brasileiro e/ou carimbo de entrada no Brasil), ou comprovante/protocolo de regularidade de permanência no País, emitido pela Polícia Federal, desde que o protocolo possua a foto do requerente afixada. Qualquer documento apresentado em atendimento a este subitem deve estar dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
- c) para todos os requerentes, independente da nacionalidade, Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF ou comprovante de regularidade, que poderá ser obtido no site da Receita Federal <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/>>;
- d) comprovante de quitação com o serviço militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para brasileiros do sexo masculino com idade inferior a 46 (quarenta e seis) anos. A Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar não será aceita como comprovante de quitação com o serviço militar;
- e) comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral, para brasileiros ou naturalizados. Será aceita Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio da Internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral <<http://www.tse.jus.br>> ou adquirida presencialmente em uma das centrais de atendimento dos Tribunais

Regionais Eleitorais. O título de eleitor sozinho não comprova a regularidade junto à Justiça Eleitoral. Caso decida apresentar o título de eleitor, o requerente deverá apresentar também os comprovantes de votação e/ou justificativa de ausência aceitos pela Justiça Eleitoral nos dois últimos pleitos eleitorais, inclusive relativos ao segundo turno, se houver.

1.1.2 Documentação acadêmica, para todos os requerentes:

- a) diploma ORIGINAL a ser revalidado, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado. Não serão aceitos Certificados ou Atestados de conclusão nem outro documento que não seja o diploma final emitido pela Instituição estrangeira;
- b) histórico acadêmico ORIGINAL do requerente no curso cujo diploma é objeto de revalidação, com informação de notas e carga horária das disciplinas do curso, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado;
- c) projeto pedagógico ou conteúdo programático das disciplinas cursadas, constantes no histórico escolar do requerente, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e contendo o máximo possível de informações relativas ao curso, tais como: duração do curso em semestres ou anos, carga horária total teórica e prática das disciplinas, estágios realizados, trabalho de conclusão de curso, internatos realizados, estratégias de avaliação, cenários de prática, relação professor/aluno em turmas teóricas e em turmas práticas para cada disciplina ou atividade acadêmica curricular. Será aceita, em atendimento a esta alínea, a digitalização das páginas do catálogo da instituição de origem, desde que apresentem a descrição de cada disciplina cursada pelo requerente, como acima determinado;
- d) nominata e titulação do corpo docente, ou seja, lista de nomes de todos os professores responsáveis pela oferta de cada uma das disciplinas cursadas pelo requerente no exterior. A lista deve ser autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação. Recomendamos que também seja informado na lista um contato (e-mail, telefone etc.) de cada professor, caso seja possível – isso permitirá maior agilidade na avaliação do processo e das informações fornecidas;
- e) informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;
- f) reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do requerente.

1.2 A Apostila de Haia ou as legalizações consulares exigidas no diploma e histórico acadêmicos devem ser afixadas nos documentos originais. A digitalização do documento que será enviada pelo requerente deverá mostrar nitidamente a referida apostila ou legalização.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE NA 1ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL

2.1 Os candidatos constantes no Apêndice B deste Edital terão até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir da data de publicação para envio da documentação pendente por meio de plataforma específica, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.2 Os documentos deverão ser originais e em formato PDF, conforme subitem 4.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

2.3 Não será aceito envio de documentação por outro meio que não seja o expresso no subitem 2.1.

2.4 A UEMA não se responsabiliza quando o envio do documento não for recebido por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

2.5 O candidato relacionado, no Apêndice A deste Edital, receberá e-mail com detalhamento das pendências documentais identificadas, bem como procedimento de envio delas.

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

3.1 A interposição de recursos para o presente Edital é destinada para candidatos permanentes no certame do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA que consideram enquadrar-se em alguma das possibilidades do Quadro 01 do Apêndice A e não constam no Apêndice B deste Edital.

3.2 Será permitida a submissão de interposição de recurso, devidamente fundamentado, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Edital.

3.3 Os recursos deverão ser submetidos em formulário on-line presente no endereço eletrônico <<http://www.prog.uema.br/revalidacao-medicina-especial/>>, em linguagem clara, consistente e objetiva quanto ao pleito.

3.4 A plataforma autorizará interposição de recurso exclusivamente para os números de CPF dos candidatos permanentes no certame.

3.5 Serão indeferidos os recursos apresentados de forma inconsistente, ou apresentados de forma a não refletir a real informação do diploma a ser apostilado.

3.6 A plataforma de interposição de recursos foi elaborada exclusivamente para possibilidades elencadas no Apêndice A.

3.7 Será permitida apenas uma interposição de recurso por candidato.

3.8 Após preenchimento dos campos exigidos na plataforma de interposição de recursos, o recorrente deverá confirmar a declaração que será exibida no ato da interposição de recursos.

3.9 Para efetuar a interposição do recurso, o recorrente deverá, obrigatoriamente, anexar o diploma ORIGINAL a ser revalidado em formato PDF, com a Apostila de Haia ou a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, conforme alínea “a” do subitem 7.10 do Edital

n.º 101/2020-PROG/UEMA que esteja enquadrado em alguma possibilidade do Apêndice A.

3.11 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

3.12 Visando prevenir submissões falsas ou prejudiciais ao requerente, serão analisados apenas os recursos submetidos com o mesmo e-mail fornecido no ato da solicitação de requisição de inscrição ao Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

3.13 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

3.14 Os candidatos que obtiverem parecer indeferido na interposição de recurso para este item do Edital, permanecerão no certame com a tipologia processual tramitação detalhada.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos reinsertos no certame por decisão judicial (liminar), após indeferimento administrativo por concomitância, de acordo com o previsto no artigo 8º da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no artigo 5º da Resolução CNE/CES n.º 3/2012, deverão aguardar decisão final de processo judicial para os demais encaminhamentos referentes ao processo de revalidação de diploma.

4.2 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 26 de maio de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 286/2023-PROG/UEMA - NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL EXIGIDA NO SUBITEM 4.1 DO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS RELATIVOS À VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM TIPOLOGIA DE TRAMITAÇÃO

PAÍS	MODALIDADE TS	INSTITUIÇÃO	CIDADE	PERÍODO	CÓDIGO TS
ARGENTINA (ARG)	ARCUSUL	INSTITUTO UNIVERSITARIO CEMIC (ARGENTINA)	Buenos Aires	02/06/2006 a 02/06/2011	Arcusul_ARG_1.1
				29/11/2011 a 29/11/2017	Arcusul_ARG_1.2
		UNIVERSIDAD CATÓLICA DE CÓRDOBA (ARGENTINA)	Córdoba	29/11/2011 a 29/11/2017	Arcusul_ARG_2.1
		UNIVERSIDAD NACIONAL DE CUYO (ARGENTINA)	Mendoza	02/06/2006 a 02/06/2011	Arcusul_ARG_3.1
				29/11/2011 a 29/11/2017	Arcusul_ARG_3.2
		UNIVERSIDAD NACIONAL DE TUCUMÁN (ARGENTINA)	San Miguel de Tucumán	02/06/2006 a 02/06/2011	Arcusul_ARG_4.1
29/11/2011 a 29/11/2017	Arcusul_ARG_4.2				
BOLÍVIA (BOL)	3 análises - lista do MEC	UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA - UCEBOL (BOLÍVIA)	Santa Cruz de la Sierra	02/05/2016 a 14/06/2021	3 análises_BOL_2.1.1
		UNIVERSIDAD DE AQUINO BOLIVIA - UDABOL (BOLÍVIA)		25/04/2016 a 10/01/2022	3 análises_BOL_2.2.1
		UNIVERSIDAD TÉCNICA PRIVADA COSMOS - UNITEPC (BOLÍVIA)	Cochabamba	26/10/2018 a 02/06/2021	3 análises_BOL_2.3.1
		UNIVERSIDAD PRIVADA ABIERTA LATINOAMERICANA - UPAL (BOLÍVIA)	Cochabamba	05/04/2011 a 28/04/2022	3 análises_BOL_2.4.1
	ARCUSUL	UNIVERSIDAD PRIVADA FRANZ TAMAYO - UNIFRANZ (BOLÍVIA)	La Paz	14/05/2019 a 14/05/2025	Arcusul_BOL_1.1.1
		UNIVERSIDAD TÉCNICA PRIVADA COSMOS - UNITEPC (BOLÍVIA)	Cochabamba	20/07/2012 a 20/07/2018	Arcusul_BOL_1.2.1
				14/05/2019 a 14/05/2025	Arcusul_BOL_1.2.2
		UNIVERSIDAD AUTÓNOMA GABRIEL RENÉ MORENO - UAGRM (BOLÍVIA)	La Paz	09/09/2020 a 09/09/2025	Arcusul_BOL_1.3.1
			Santa Cruz de la Sierra	14/05/2019 a 14/05/2025	Arcusul_BOL_1.3.2
		UNIVERSIDAD CATÓLICA BOLIVIANA SAN PABLO (BOLÍVIA)	Santa Cruz de la Sierra	14/05/2019 a 14/05/2025	Arcusul_BOL_1.4.1
	UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA - UCEBOL (BOLÍVIA)	Santa Cruz de la Sierra	20/07/2012 a 20/07/2018	Arcusul_BOL_1.5.1	

				05/09/2019 a 05/09/2025	Arcusul_BOL_1.5.2
		UNIVERSIDAD DE AQUINO BOLIVIA - UDABOL (BOLÍVIA)	Cochabamba	20/07/2012 a 20/07/2018	Arcusul_BOL_1.6.1
			La Paz	09/09/2020 a 09/09/2025	Arcusul_BOL_1.6.2
		UNIVERSIDAD MAYOR DE SAN ANDRÉS - UMSA (BOLÍVIA)	La Paz	14/05/2019 a 14/05/2025	Arcusul_BOL_1.7.1
				06/12/2006 a 06/12/2012	Arcusul_BOL_1.7.2
		UNIVERSIDAD MAYOR DE SAN SIMON - UMSS (BOLÍVIA)	Cochabamba	20/07/2012 a 20/07/2018	Arcusul_BOL_1.8.1
				14/05/2019 a 14/05/2025	Arcusul_BOL_1.8.2
		UNIVERSIDAD MAYOR REAL Y PONTIFICIA DE SAN FRANCISCO XAVIER DE CHUQUISACA (BOLÍVIA)	Sucre	20/07/2012 a 20/07/2018	Arcusul_BOL_1.9.1
				14/05/2019 a 14/05/2025	Arcusul_BOL_1.9.2
		UNIVERSIDAD NUESTRA SEÑORA DE LA PAZ - UNSLP (BOLÍVIA)	La Paz	06/12/2006 a 06/12/2012	Arcusul_BOL_1.9.3
		UNIVERSIDAD PRIVADA DEL VALLE - UNIVALLE (BOLÍVIA)	Cochabamba	06/12/2006 a 06/12/2012	Arcusul_BOL_1.10.1
				20/07/2012 a 20/07/2018	Arcusul_BOL_1.10.2
			La Paz	20/07/2012 a 20/07/2018	Arcusul_BOL_1.11.1
				14/05/2019 a 14/05/2025	Arcusul_BOL_1.11.2
		UNIVERSIDAD PRIVADA FRANZ TAMAYO - UNIFRANZ (BOLÍVIA)	Cochabamba	05/09/2019 a 05/09/2025	Arcusul_BOL_1.12.1
CHILE (CHL)	ARCUSUL	UNIVERSIDAD AUSTRAL DE CHILE (CHILE)	Valdivia	26/09/2012 a 26/09/2018	Arcusul_CHI_1.1.1
				10/05/2019 a 10/05/2025	Arcusul_CHI_1.1.2
		UNIVERSIDAD CATÓLICA DE LA SANTÍSSIMA CONCEPCIÓN (CHILE)	Concepción	01/08/2012 a 01/08/2018	Arcusul_CHI_1.2.1
		UNIVERSIDAD DE CHILE (CHILE)	Santiago	01/08/2012 a 01/08/2018	Arcusul_CHI_1.3.1
		UNIVERSIDAD DE VALPARAÍSO - UV (CHILE)	Valparaíso	27/03/2019 a 27/03/2025	Arcusul_CHI_1.4.1
COLÔMBIA (COL)	ARCUSUL	UNIVERSIDAD CES (CORPORACIÓN PARA ESTUDIOS EN LA SALUD) (COLÔMBIA)	Medellín	18/11/2014 a 18/11/2020	Arcusul_COL_1.1.1
				17/11/2014 a 17/11/2020	Arcusul_COL_1.1.2
				26/10/2014 a 26/10/2020	Arcusul_COL_1.1.3
				20/09/2018 a 20/09/2024	Arcusul_COL_1.1.4

		UNIVERSIDAD DE SANTANDER (COLÔMBIA)	Bucaramanga	17/11/2014 a 17/11/2020	Arcusul_COL_1.2.1
		UNIVERSIDAD LIBRE DE COLOMBIA (COLÔMBIA)	Cáli	20/09/2018 a 20/09/2024	Arcusul_COL_1.3.1
		UNIVERSIDADE EL BOSQUE (COLÔMBIA)	Bogotá	20/09/2018 a 20/09/2024	Arcusul_COL_1.4.1
Cuba (CUB)	3 análises - lista do MEC	ESCUELA LATINOAMERICANA DE MEDICINA - ELAM (CUBA) (Convênio - UNIVERSIDAD DE CAMAGUEY)	Camaguey	14/06/2006 a 17/07/2022	3 análises_CUB_1.1
		ESCUELA LATINOAMERICANA DE MEDICINA - ELAM (CUBA)	Havana	27/04/2016 a 28/04/2022	3 análises_CUB_1.2
			Havana	08/12/2011 a 28/04/2022	3 análises_CUB_1.3
			Havana	14/06/2006 a 17/07/2022	3 análises_CUB_1.4
UNIVERSIDAD DE CIENCIAS MÉDICAS DE LA HABANA (CUBA)	La Habana Vieja	21/01/2021 a 28/04/2022	3 análises_CUB_2.1		
PARAGUAI (PRY)	3 análises - lista do MEC	UNIVERSIDADE MARIA AUXILIADORA - UMAX (PARAGUAI)	Asunción	02/05/2016 a 21/01/2021	3 análises_PRY_2.1.3
			Colonia Mariano Roque Alonso	02/05/2016 a 21/01/2021	3 análises_PRY_2.1.4
			Asunción	02/05/2016 a 21/01/2021	3 análises_PRY_2.1.1
			Colonia Mariano Roque Alonso	02/05/2016 a 21/01/2021	3 análises_PRY_2.1.2
	ARCUSUL	UNIVERSIDAD CATÓLICA "NUESTRA SEÑORA DE LA ASUNCIÓN" (PARAGUAI)	Asunción	11/10/2011 a 11/10/2017	Arcusul_PRY_1.1.1
		UNIVERSIDAD NACIONAL DE ASUNCIÓN - UMA (PARAGUAI)	Asunción	02/06/2006 a 02/06/2011	Arcusul_PRY_1.2.1
				19/07/2011 a 19/07/2017	Arcusul_PRY_1.2.2
				15/10/2018 a 15/10/2024	Arcusul_PRY_1.2.3
		UNIVERSIDAD NACIONAL DE ITAPÚA – UNI (PARAGUAI)	Asunción	18/10/2011 a 18/10/2017	Arcusul_PRY_1.3.1
				19/11/2018 a 19/11/2024	Arcusul_PRY_1.3.2
UNIVERSIDAD NACIONAL DEL ESTE - UNE (PARAGUAI)	Ciudad del Este	17/09/2018 a 17/09/2024	Arcusul_PRY_1.4.1		
URUGUAI (URY)	ARCUSUL	UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA - UDELAR (URUGUAI)	Montevideo	19/11/2012 a 19/11/2018	Arcusul_URY_1.1

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 286/2023-PROG/UEMA - NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL EXIGIDA NO SUBITEM 4.1 DO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS RELATIVOS À VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM TIPOLOGIA DE TRAMITAÇÃO

Ord.	NOME	protocolo	CPF	Status Análise Doc.
1362	CLAUDIO HENRIQUE COELHO DE SOUZA	REM_Uema_001362	811.***.***-34	Documento(s) Pendente(s)
1620	* MELISSA SANTOS OLIVEIRA	REM_Uema_001620	036.***.***-08	Documento(s) Pendente(s)
1747	* THAYNA LOPES CARDOSO DA MOTA	REM_Uema_001747	009.***.***-86	Documento(s) Pendente(s)
3427	FABIULA CAROLINE VIEIRA DE SOUZA	REM_Uema_003423	001.***.***-39	Documento(s) Pendente(s)
3493	JOSE SOARES DASILVA JUNIOR	REM_Uema_003489	752.***.***-49	Documento(s) Pendente(s)

LEGENDA

- * Reinserido no certame por força de mandado judicial.
- ** Tramitação simplificada por força de mandado judicial.

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS
Portaria n.º 614/2023-GR/UEMA

São Luís - MA, 26 de maio de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma